

## Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO SEAP N.º 6315/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 19.848/2019, alterada pela Lei nº 21.352/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o novo Manual de Perícia Médica dos Servidores Cíveis efetivos, Militares e em Comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Com o objetivo de garantir uma divulgação eficaz e abrangente, considerando a amplitude e o alcance das plataformas, estabelece-se que a responsabilidade pela divulgação do Manual de Perícia Médica não cabe exclusivamente aos Recursos Humanos, mas também a todos os Chefes em qualquer nível hierárquico do Estado a seus subordinados.

**§ Único** – Para divulgação deste manual deverão lançar mão de todos os meios e recursos disponíveis na esfera digital e/ou outras preferencialmente no site governamental e outros canais relevantes com link de fácil acesso.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 6.105, de 24 de junho de 2005, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 08 de agosto de 2024

Claudio Stabile

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**